ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R$ 753.105,61, PARA O EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o art. 7º da Lei Ordinária nº 577 de 29 de dezembro de 2025, Orçamento Geral do Município – (LOA 2026), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 001, de 19 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de São Rafael/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 753.105,61 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e cinco reais e sessenta e um centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2026 (Programação Financeira).

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados e incorporados na classificação das seguintes receitas e fontes de recursos, respectivamente:

1713501196 - Transferência de Recursos do SUS – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais
1713502103 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	
1713502103 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de	16003130 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e

Saúde	Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão
1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal	15500000 - Transferência do Salário-Educação

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2026.

SÃO RAFAEL/RN, 08 de outubro de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**753.105,61**
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**700.000,00**
	2013 Funcionamento das Atividades da Atenção Primária em Saúde - APS				**200.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	200.000,00
	2016 Funcionamento das Atividades do Hospital Municipal Dr. Antônio Ferreira Sobrinho - HMDAFS				**500.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003130	0001	300.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**53.105,61**
	2032 Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL				**27.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	27.000,00
	2025 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recurso do Salário Educação				**26.105,61**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	26.105,61